



PARECER DO CONTROLE INTERNO 009/2022 - CMC

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Kellen Kristina Gurjão de Brito, economista, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria nº 090/2021 - D.A, de 12/02/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo.

- CONSTAM NOS AUTOS:

- Solicitação da Demanda, com Termo de referência anexo, emitido pela diretoria administrativa no dia 10 de Dezembro de 2021;
- Consta nos autos termo de referência justificados;
- Despacho do gabinete do Presidente ao setor de compras;
- Levantamento de Custo, após o período de pesquisa de preço, emitido pelo responsável pelo setor de compras, do dia 15 de Dezembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022;
- Despacho do gabinete do presidente ao setor financeiro para manifestação de recurso orçamentário no valor de R\$ 161.958,57 (cento e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);
- Disponibilidade Orçamentaria, conforme demonstrada pela Diretoria Financeira, através do diretor financeiro deste órgão;
- Declaração de adequação orçamentaria e financeira emitida pelo Presidente desta casa de leis;
- Autorização do Presidente para abertura de procedimento para contratação de pessoa jurídica para as necessidades da câmara municipal de castanhal, conforme o termo de referência constantes nos autos;
- Minuta do Contrato acostada nos autos;
- Publicação em diversos meios de comunicação;



PODER LEGISLATIVO CASTANHAL / PARÁ

- Ata da Sessão do Certame e o Termo de Adjudicação referente ao convite de nº001/2022-CMC;
- Termo de homologação do processo administrativo;
- Parecer favorável da assessoria jurídica, através da emissão do parecer;

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para a aquisição dos materiais de consumo (expediente, limpeza, copa e cozinha) optou-se por se utilizar a carta convite, nos termos do art.23, inciso II, alínea a, da Lei nº8.666/93, e com base também na atualização dos valores contida no Decreto nº9.412/2018.

- DAS CONDIÇÕES FINAIS

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Fazendo-se assim as empresas vencedoras L.C.L DA SILVA, CNPJ:44.655.115/0001-90 E R.DOS SANTOS NOGUEIRA, CNPJ:34.714.44/0001-77 obtendo menor preço.

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica e manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação.

Retorne os autos ao setor de licitação, para o conhecimento desta manifestação e adoção das providências cabíveis, incluindo a formalização do contrato entre as partes, pois o referido processo encontra-se apto a gerar despesas a este órgão.

Castanhal - PA, 08 de Março de 2022.

Kellen Kristina Gurjão de Brito
Diretora da Unidade de Controle Interno